

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: PAIÇANDU



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Prefeitura Municipal de Paçandu		CNPJ: 76.282.664/0001-52	
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro			
UF: Paraná	CEP: 87140-000	Telefone: (44) 3244-4943	
Conta Corrente: nº 103-8	Banco: 104	Agência: 3362-6	Praça de Pagamento: Paçandu/PR
Responsável: Tarcísio Marques dos Reis		CPF: 424.705.019-20	
CI/Órgão Expeditor: 3.181.227-5/SSP/PR		Cargo: Prefeito Municipal	

2. OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF OU CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município, juntamente com a SEAB através do Programa de apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 têm interesse de subsidiar o uso do calcário, por ser uma alternativa para aumentar a produtividade e para a melhoria da qualidade dos solos. O uso de calcário no Brasil revela alguns problemas, dentre os quais se destaca a baixa quantidade utilizada nos solos tropicais, quando comparada à sua necessidade. A relação média calcário/adubo é baixa (cerca de 1:1) comparada com o que é recomendado cerca de 4:1 para solos tropicais (LOPES, 1997). Isso se reflete negativamente nas propriedades físicas dos solos, causando sua degradação e erosão, além de reduzir a disponibilidade de micronutrientes e, conseqüentemente, a produção das culturas (FREITAS, 1992).

Neste convenio serão beneficiados produtores de foliosas, raízes, frutas, legumes, grãos, vassoura entre outros produtos, os quais possuirão um aumento considerável em suas produções, além de melhorar as qualidades do solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Un. (ton)	Un. (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de Calcário	Município de Paçandu	Data de publicação o no DIOE	27 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	100,00	80.000,00
Total (R\$)								80.000,00	

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 103-8 da Instituição Financeira Oficial no Banco 104 Ag. 3362-6.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	14/09/2015	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	14/09/2015	31/12/2016
Definição do Técnico Responsável	14/09/2015	31/12/2016
Levantamento de Documentos	14/09/2015	03/08/2016
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Katerine E. Brero

Katerine Elizabeth Brero
 CREA/PR – 23240/D

Local: Paiçandu/PR

Data: 13/10/2015

Katerine Elizabeth Brero
 Engenheira Agrônoma
 CREA-PR 23240/D

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 103-8 da Instituição Financeira Oficial no Banco 104 Ag. 3362-6.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	14/09/2015	31/12/2015
Definição dos Beneficiários	14/09/2015	31/12/2015
Definição do Técnico Responsável	14/09/2015	31/12/2015
Levantamento de Documentos	14/09/2015	03/08/2015
Processo Licitatório	20/09/2015	31/10/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos	30/11/2015	30/06/2016
Prestação de Contas	30/06/2016	03/08/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

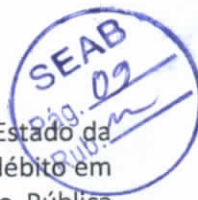
Katerine E. Brero

Katerine Elizabeth Brero
CREA/PR – 23240/D

Katerine Elizabeth Brero
Engenheira Agrônoma
CREA-PR 23240/B

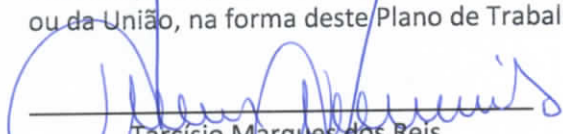
Local: Paiçandu/PR

Data: 13/10/2015



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as pernas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal
424.705.019-20

Local: Paiçandu/PR

Data 13/10/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

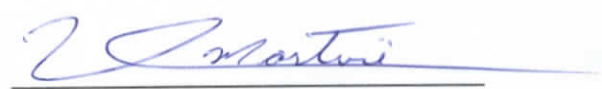
Local: _____

Data: 13/10/2015



Fiscal
CPF → 572.188.29-30

Gervásio Cerci Filho
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Maringá



Chefe no NR da SEAB
Gestor
CPF-008537509-00
Victor Celso Martini
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

kb